



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE  
ABRIL DE 2022**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatro horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária ordinária, por meio de videoconferência, com respaldo dos decretos do Governo do Estado, como medida preventiva à disseminação da COVID-19, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Augusta Maria Bicalho, Izolina Marcia Lamas Silva, Ildebrando José Paranhos, Klinger Marcos Barbosa Alves, Moacir Lellis, Juliano Peixoto, Cleonara Maria Schwartz, Acácia Gleci Teixeira do Amaral, Vilmar Lugão de Britto, Valéria dos Santos Rosalém e Marluza de Moura Balarini**. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão, justificada as ausências das conselheiras Nilza Therezinha Herbst Stange e Leandra Vieira da Rocha Lima e coloca em votação a ata da sexta sessão extraordinária realizada em quinze de março de 2022. A referida ata foi aprovada à unanimidade pelo plenário. O Sr. Presidente registra que hoje será realizada a apresentação da tese de mestrado do Professor e Ex-conselheiro Gildo Antunes. O Sr. presidente registra ainda que, conforme ofício circular FONCEDE nº 001/2021-2022 o novo Presidente do FONCEDE é o Sr. Ricardo Tonassi Souto, Presidente do Conselho Estadual do Rio de Janeiro, tendo em vista impedimento, por motivos particulares de saúde, da Conselheira Marcia Adriana de Carvalho, e salienta que, dessa forma, temos então, a representação de outra região na Presidência do FONCEDE. **Dando continuidade iniciou-se a relatoria de Processos:**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Processo CEE nº. 459/2021 E-docs 2021-PBF25** – Nobel Centro de Ensino de Vitória – Vitória – Oficialização do encerramento das atividades escolares – relator – Vilmar Lugão de Britto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pela oficialização do encerramento. **Processo CEE nº. 080/2020** – EMEF Padre Sérgio Banzza – Águia Branca – Renovação de credenciamento e renovação da aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 075/2020** – Escola Municipal Comunitária Agroecológica João Quiuqui – Águia Branca – Aprovação para credenciamento, aprovação da oferta da Educação Infantil - Pré-Escola e aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano – relatora – Acácia Gleci do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Amaral Teixeira – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 147/2020** – EEEFM Ermentina Leal – Aracruz – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, renovação da aprovação da oferta do Ensino Médio, aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento na modalidade EJA e aprovação da oferta do Ensino Médio - EJA – relatora – Valéria dos Santos Rosalém – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 279/2021 E-docs 2021-RZ84T** – Colégio Interativo Ecoporanga – Ecoporanga – Credenciamento, aprovação da oferta da Educação Infantil - Pré-Escola e aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º – relatora – Ana Moscon de Assis Pimentel – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ENSINO SUPERIOR: Processo CEE nº. 736/2021 E-docs 2021-K9X8W** – Centro Educacional Radier – Vila Velha – Autorização para a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação – modalidade EaD – relator – Artelírio Bolsanello – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 404/2021 Edocs 2021-SRW18** – Escola Técnica CEDTEC – Serra – Autorização para a oferta do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Semipresencial (50% em EaD) – relatora – Augusta Maria Bicalho – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 422/2020** – SESI-DR/ES – Centro de Atividades Bárbara Monteiro Lindemberg – Cariacica – Credenciamento da instituição e autorização do núcleo central e do polo de apoio presencial para a oferta do Curso EJA Profissionalizante - Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - Articulada à Qualificação Profissional na modalidade Educação a Distância – relator – Klinger Marcos Barbosa Alves – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 430/2020** – Instituto de Ensino Humboldt – Vitória – Renovação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – relator – Moacir Lellis – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 568/2020** – Serviço Social da Indústria - SESI-DR/ES - CAT Jones dos Santos Neves – Cachoeiro de Itapemirim – Credenciamento da instituição e autorização do núcleo central e do polo de apoio presencial para oferta do Curso EJA - Profissionalizante - Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - Articulada à Qualificação Profissional na modalidade Educação a Distância – relatora – Marluza de Moura Balarini – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**474/2020** – SESI-DR/ES – Centro de Educação Básica Sesi Raul Giuberti – Colatina – Credenciamento da instituição e autorização do núcleo central e do polo de apoio presencial para oferta do Curso EJA - Profissionalizante - Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - Articulada à Qualificação Profissional na modalidade Educação a Distância – relatora – Marluza de Moura Balarini – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Na sequência o Sr. Presidente dá as boas-vindas ao Professor Gildo Antunes e ao orientador do seu trabalho, o Professor Dr. Itamar Mendes da Silva. O Professor Gildo Antunes cumprimenta a todos e inicia a apresentação de seu trabalho: *O Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo e a gestão democrática: do plano estadual de educação ao Projeto Político-Pedagógico*. Após apresentação pelo Professor Gildo Antunes, o Conselheiro Ildebrando Paranhos e a Conselheira Cleonara Schwartz apresentam o seguinte parecer para apreciação e deliberação: **HISTÓRICO** - *O professor Gildo Lyone Antunes de Oliveira, ex-conselheiro do CEE/ES, representando o Sindiupes, encaminha o relatório final da pesquisa que realizou, no período de 2018 a 2020, no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação – UFES. O estudo desenvolvido teve o seguinte tema: O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO E A GESTÃO DEMOCRÁTICA: DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. O professor Gildo comunica os resultados na intenção de contribuir para que o CEE/ES avalie sua atuação e paute a temática da gestão democrática. O Curso de Mestrado Profissional realizado exige que o mestrando elabore produto educacional voltado para ações que possam contribuir com questões afetas a melhoria da qualidade da Educação Básica. O estudo realizado pelo professor Gildo oportunizou a produção de dois produtos educacionais a partir da pesquisa: a) um Caderno Pedagógico dirigido aos órgãos responsáveis pelas políticas educacionais (Secretarias de Educação e Conselho Estadual de Educação) e às escolas que integram o Sistema de Ensino do Espírito Santo e; b) uma Proposta de Resolução dirigida ao Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo para normatizar a gestão democrática no sistema estadual de ensino.* **ANÁLISE** - *É indubitável a importância do estudo realizado pelo profº Gildo por se tratar de tema que é um dos princípios constitucionais garantidores da democracia em um contexto de desigualdades sociais como o do nosso país. O trabalho defende que educação e democracia são processos intimamente entrelaçados e indissociáveis. Parte do princípio de que uma concepção de gestão democrática, orientada para a formação da cidadania e articulada a uma concepção de educação libertadora, vista como processo de humanização, é pressuposto para a implementação de*



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

*mecanismos de gestão que se pautem pela participação, pelo diálogo e pelo respeito às diferenças, que caracterizam a vida numa sociedade democrática. O corpus documental da pesquisa aponta para a necessidade de o CEE/ES mobilizar a busca de implementação efetiva da gestão democrática com uma participação de alta intensidade de todos os segmentos escolares e comunidade, por entender que a Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e, também, os instrumentos avaliativos previram a participação de docentes para a organização de regimento escolar e do PPP, sem, contudo, investir em orientações que pudessem fomentar a ampliação e a qualificação dessa participação. O estudo do professor Gildo alerta que oportunizar mecanismos de participação de alta intensidade seja a possibilidade para que a escola e o CEE/ES possam se reinventar com autonomia diante das demandas da sociedade sem perder as suas singularidades e, desse modo, se aproximarem da comunidade local e responder com efetividade às suas necessidades. Os dois produtos apresentados se pautam nesses princípios e ponderações, bem como na legislação nacional vigente (Constituição Cidadã de 1988, Lei nº 9394/1996 e também nas Leis Estaduais nº 5.471/1997, na Lei nº 13.005/2014, na Lei nº 10.382/2015 e nas Resoluções nº 1.286/2006 e nº 3.777/2014 do CEE/ES).*

**CONCLUSÃO -**

*Considerando a legislação vigente e a importância dos dois produtos apresentados pelo professor Gildo, recomendamos a este egrégio Conselho que encaminhe os dois produtos e, também, o relatório final da pesquisa realizada para o Secretário Estadual de Educação com: a) recomendação que a SEDU dê ampla divulgação do Caderno Pedagógico que acompanha a Dissertação as escolas públicas que integram o Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, por se tratar de material que poderá subsidiar formação de profissionais que atuam na gestão educacional; e b) a solicitação de apreciação e manifestação sobre a proposta de Resolução apresentada pelo prof Gildo Lyone, que tem por objetivo fixar normas para a gestão democrática da educação pública nas escolas do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo. Entendemos que ambos os produtos contribuirão em diferentes espaços e tempos para a efetivação de uma educação cidadã, bem como, para a construção de uma sociedade justa, solidária, pacífica e democrática. É o que pensamos. Ildebrando José Paranhos e Cleonara Maria Schwartz – relatores. O referido parecer foi aprovado, à unanimidade pelo plenário. O Sr. Presidente faz voto de louvor ao trabalho do Professor e ex-conselheiro Gildo Antunes, sendo aprovado por todos os seus Pares. O Professor Gildo Antunes e o Professor Itamar Mendes ressaltam da importância deste trabalho para o Conselho e salientam que este é o primeiro trabalho acadêmico realizado sobre o CEE-ES. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin Andrade, Secretária-Geral deste*



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

## ASSINATURAS (13)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ARTELIRIO BOLSANELLO**  
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 04/07/2022 11:33:16 -03:00

**MOACIR LELLIS**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 04/07/2022 11:32:50 -03:00

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 06/07/2022 15:54:10 -03:00

**JULIANO PAVESI PEIXOTO**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 20/07/2022 14:02:39 -03:00

**CLEONARA MARIA SCHWARTZ**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 12/07/2022 08:39:03 -03:00

**VALERIA DOS SANTOS ROSALEM**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 12/07/2022 08:49:46 -03:00

**ILDEBRANDO JOSÉ PARANHOS**  
MEMBRO (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 05/07/2022 14:22:37 -03:00

**ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 04/07/2022 13:35:23 -03:00

**AUGUSTA MARIA BICALHO**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 04/07/2022 16:18:46 -03:00

**ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 06/07/2022 12:33:54 -03:00

**IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 07/07/2022 16:59:07 -03:00

**MARLUZA DE MOURA BALARINI**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 07/07/2022 10:30:59 -03:00

**VILMAR LUGÃO DE BRITTO**  
MEMBRO (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 04/07/2022 15:05:28 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/07/2022 14:02:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - CEE - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-X6Z2B5>